



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/02/2026

Código Identificador nºA1D6C9F2

Lei nº 485/2026

19 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO
SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE
ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Endemias (ACE) fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata o caput fica condicionado ao repasse do valor correspondente pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Sanharó, 19 de fevereiro de 2026.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

